

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1542/XII-4ª

SOBRE A CRIAÇÃO DA PROFISSÃO DE CRIMINOLOGISTA

Exposição de motivos

A Criminologia é uma área do conhecimento que pretende analisar e estudar o fenómeno criminal, recorrendo para tanto ao cruzamento de diferentes áreas do saber e práticas através de perspectivas e metodologias oriundas das ciências sociais, das ciências jurídicas e das ciências biomédicas, particularmente, da área do Direito, da Sociologia, da Psicologia e da Medicina.

Deste modo, é possível afirmar que os licenciados em Criminologia estão aptos a desenvolver actividade profissional em diversos contextos institucionais, de que são exemplo os órgãos de polícia criminal, os Tribunais, os Gabinetes de Mediação, os estabelecimentos prisionais, os Serviços de Reinserção Social, os Centros Educativos, os Centros de Acolhimento e Assistência às Vítimas de Crimes, entre outros.

Na prevenção e combate ao crime, são importantes as competências e tarefas que cabe às forças e serviços de segurança e aos tribunais desempenhar. Mas a prática não chega, quando se trata de compreender as motivações e as formas de agir dos criminosos.

Para fazer prevenção e repressão do crime de uma forma adequada, integrada e consequente, é necessário compreendê-lo, estudando-o e conhecendo-o, e é essa a tarefa e a especialidade do criminologista. A razão de ser da Criminologia é precisamente descodificar os comportamentos criminosos, descrevendo,

compreendendo e explicando o fenómeno criminal.

Portugal está integrado no Espaço Schengen, o que, só por si, coloca novos desafios em termos de segurança e de combate ao crime, com todos os desafios que esse combate representa em termos de assegurar o respeito pelos direitos humanos e a salvaguarda de liberdades fundamentais de diversa natureza. Por tais motivos, considera o CDS-PP que se impõe a necessidade de formar e enquadrar esta nova categoria de profissionais.

Os licenciados em Criminologia, contudo, têm encontrado bastantes dificuldades na sua integração no mundo do trabalho no final da licenciatura, uma vez que não são reconhecidos no mercado de trabalho, dado que não existe a profissão de Criminólogo na Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública, nem na Classificação Nacional das Profissões.

Acresce o facto de estes licenciados se encontrarem completamente desaproveitados, dado que as saídas profissionais que a sua licenciatura lhes permite estão a ser desempenhadas por profissionais formados em áreas conexas com a Criminologia.

Nestes termos, os Deputados do CDS-PP apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República recomenda ao Governo que, através do Instituto Nacional de Estatística, tome as medidas legislativas e/ou regulamentares necessárias para incluir a profissão de Criminologista na Classificação Nacional de Profissões.

Palácio de S. Bento, 19 de Junho de 2015

Os Deputados,